



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.206266/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	265/2021
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1057
DATA	22/07/2021
RD Nº	423/2021

ASSUNTO

Análise da proposta para garantias de descomissionamento do campo de Lapa, apresentada pela Concessionária Total E&P do Brasil Ltda.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 265, de 26 de Maio de 2021, na Nota Técnica nº 92/2021/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00165/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01132/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve:

- I) aprovar a modalidade de carta de crédito como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do campo de Lapa, referente à participação da Total E&P do Brasil Ltda no contrato de concessão nº 48000.003884/2000A, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 92/2021/SDP/ANP-RJ;
- II) determinar a apresentação da carta de crédito constituída no valor referente ao ano de 2021, conforme Nota Técnica nº 92/2021/SDP/ANP-RJ, em até 30 dias a contar da assinatura do termo aditivo de cessão do contrato;
- III) determinar que a contratada deverá atualizar anualmente, até 30 de junho de cada ano, o valor da carta de crédito, por meio do Modelo de Aporte Progressivo, nos termos da Nota Técnica nº 92/2021/SDP/ANP-RJ ou norma superveniente;
- IV) determinar que a concessionária deverá adaptar o instrumento de garantia celebrado com a ANP conforme os termos dos modelos resultantes do processo de Consulta e Audiências Públicas referentes à minuta de Resolução que regulamenta procedimentos para apresentação de garantias e o termo que assegurem o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural, bem como outros documentos, quando de sua publicação; e
- V) a ANP se reserva no direito de revisar a carta de crédito ou exigir outras modalidades de garantias financeiras nos termos da legislação específica.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO